PROJETO DE LEI Nº 45/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1° será inserido na dotação orçamentária nº 130001.1339200303.060 - 44905100000 - ficha 349 - Obras e Instalações.

Art. 3º - O valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) advirá da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I- 130001.1339200302.142 - 33903900000 – Ficha 444 - R$ 80.000,00;
II- 130001.1339200302.144 - 33903000000 – Ficha –445 - R$ 50.000,00;
III- 080001.0412200122.082 - 46907100000 – Ficha – 496 - R$ 128.000,00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (26/08/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal